4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 230/2021

Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 13.927.801/0005-72, neste ato representada pelo Sr. Secretário, Decio Martins Mendes Filho, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE,** inscrita no CNPJ 14.284.483/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos Santana, denominada **CONTRATADA**, tendo justo e acordado o que se segue:

a) Processo Eletrônico nº 127378/2022

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes supra qualificadas, em decorrência do que consta no Processo Administrativo SMS nº 8204/2020, celebraram em 30/06/2021, um instrumento particular de contrato, tendo por objeto a Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde na unidade especializada MULTICENTRO DE SAÚDE LIBERDADE PROF. BEZERRA LOPES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer ao Plano de trabalho atualmente contratado o valor de R$ 389.916,91 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), referente ao funcionamento do MULTICENTRO DE SAÚDE LIBERDADE PROF. BEZERRA LOPES aos Sábados, Domingos e Feriados, nos dias 08/10/2022, 09/10/2022, 15/10/2022, 16/10/2022, 22/10/2022, 23/10/2022, 05/11/2022, 06/11/2022 e 12/11/2022, das 07:00h às 16:00h, nas condições estabelecidas conforme anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

Os recursos financeiros, para custear a despesa, serão cobertos pelo Projeto Atividade 10.302.0002.215100 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.00, 0.1.02 e 0.1.91.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam integralmente ratificadas e plenamente vigentes, conforme contrato nº 230/2021, do qual o presente Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro ou mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para um só fim de direito.

Salvador, 07 de Outubro de 2022.

Decio Martins Mendes Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Yurgan Targe Passos Santana
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE

TESTEMUNHAS:

Michelle Costa
CPF: 019.963.815-20

CPF: 047.090.905-64

ANEXO I - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 230/2021

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem por finalidade a alteração do plano de trabalho do Contrato de Gestão n° 230/2021 com vistas a instituir o funcionamento do Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes aos sábados, domingos e feriados, em caráter excepcional e temporário, por período inicial de trinta dias. Pretende-se ofertar as especialidades médicas, exames e procedimentos que registram maior demanda em fila de espera interna registrada pelo Multicentro de Saúde, bem como na Ferramenta Fila de Espera do Sistema Vida+.

O Multicentro de Saúde caracteriza-se como unidade de média complexidade, organizada para ofertar assistência aos usuários munícipes de Salvador e regiões pactuadas. A oferta assistencial prevê consultas médicas e multiprofissionais especializadas, além de apoio diagnóstico com exames e procedimentos.

A proposta ora apresentada ancora-se na premente necessidade de dar respostas efetivas ao elevado número do passivo de usuários aguardando por consultas e exames especializados, agravados pelo represamento sofrido no período da pandemia por COVID-19.

2. HISTÓRICO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 230/2021

Considerando que o Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes é uma unidade de Atenção Secundária montada para ofertar assistência aos usuários do SUS referenciados da Rede de Atenção Municipal, com consultas médicas especializadas nas áreas de angiologia, cardiologia, clínica geral, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, geriatria, ginecologia/obstetrícia, hepatologia, infectologia, mastologia, nefrologia, oftalmologia, ortopedia, pediatria, pneumologia, reumatologia, tisiologia e urologia, além de procedimentos de diagnose (laboratório de análises clínicas, laboratório de anatomo-patologia e citopatologia, métodos gráficos e bioimagem) de média complexidade, por este motivo funciona como elemento estratégico de apoio diagnóstico à rede assistencial especializada ambulatorial.

Apresenta funcionamento das 07 às 18 horas, de segunda às sextas-feiras, nos 02 (dois) turnos manhã e tarde, atendendo aos pacientes cuja porta de entrada é referenciada preferencialmente pela Atenção Primária à Saúde (APS), com agendamento prévio, para assegurar a equidade do atendimento/cuidado.

Cumpre-nos informar que o município do Salvador celebrou com a Organização Social Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Estratégias e Soluções em Saúde o Contrato de Gestão n° 230/2021 em 30/06/2021 cujo objeto é a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes, seus bens patrimoniais na forma estabelecida no Edital e seus Anexos, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Chamamento n° 009/2020, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Organização Social.

A S3 GESTÃO EM SAÚDE iniciou a operacionalização da execução dos serviços objeto deste Contrato de Gestão em 01/07/2021, porém como já era a gestora do contrato anterior, a entidade realizou o procedimento de transição de modo a favorecer a continuidade da assistência prestada aos usuários do serviço. Neste mês de agosto/2022 a S3 GESTÃO EM SAÚDE contabiliza treze meses frente à gestão deste Contrato de Gestão, atuando na implementação dos serviços conforme pactuados no plano de trabalho.

3. ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – OFERTA ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

No presente caso, a oferta dos serviços ocasionará uma alteração do plano de trabalho do Contrato de Gestão n° 230/2021, devido a ampliação da oferta de determinadas especialidades e procedimentos de apoio diagnóstico em caráter temporário de curta duração.

Dessa forma, convém informar a proposta do elenco dos serviços que serão ofertados no período de execução da ação, que representam as especialidades medicas e exames que apresentam maior demanda reprimida conforme referido na Proposta Técnica:

1) Consultas Médicas nas especialidades:

- Angiologia
- Cardiologia Adulto
- Dermatologia Clínica
- Endocrinologia Adulto
- Gastroenterologia
- Ginecologia Clínica e Obstetrícia
- Mastologia
- Nefrologia
- Oftalmologia
- Ortopedia
- Reumatologia

- Urologia

2) Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT):

   - Serviço de Métodos gráficos:
     - Eletrocardiografia – ECG
     - Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial - MAPA
   - Serviço de Diagnóstico por Imagem:
     - Ecocardiografia Transtorácica
     - Ultrassonografia geral – USG
     - Doppler colorido de vasos (Arterial e Venoso) de membros inferiores, carótidas e vertebrais
   - Procedimentos para diagnose em Oftalmologia
   - Serviço em Ginecologia Patologia Trato Genital Inferior (PTGI): Coleta e processamento.
     - Colposcopia
     - Biópsia de colo do útero

Convém informar que a programação das metas quantitativas sofrerá um incremento com consequente alteração nas métricas de aferição e valoração para fins de repasse financeiro, onde após o término da vigência da proposta do mutirão, retornarão à constituição inicial conforme estabelecido ao contrato original.

4. METAS

A alteração do plano de trabalho ocasionará alteração nas metas de produção, que serão incorporadas à minuta do Contrato de Gestão, com a avaliação dos indicadores de desempenho quantitativo (60%) e qualitativo (40%).

O acompanhamento das metas contratuais será realizado mensalmente, a partir do relatório de desempenho enviado para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e dos relatórios extraídos dos Sistemas oficiais de informação VIDA+ e SIA/SUS.

4.1 Metas quantitativas

As metas quantitativas correspondem a 60% (sessenta por cento) do conjunto de metas, impactando, portanto, de forma equivalente sobre os recursos destinados ao contrato, de acordo com o seu cumprimento.

Com a ampliação dos serviços conforme proposta, haverá a incorporação do Bloco 05: Mutirão, e as metas serão fixadas, conforme (ANEXO, I).

Para análise das metas quantitativas serão avaliados os procedimentos apresentados e aprovados por mês de execução, baseada em relatórios encaminhados pela OS e extraídos do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS e VIDA+, seguindo o quadro de critérios para o repasse e valoração, conforme o (ANEXO, II).

4.2 **Metas qualitativas**

As metas qualitativas equivalem a 40% do conjunto das metas, impactando, portanto, de forma equivalente sobre os recursos destinados ao Contrato de Gestão, de acordo com seu cumprimento e, não serão alteradas, havendo a manutenção da avaliação conforme estabelecido no contrato original.

5. CADEIA DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E RECURSOS HUMANOS

Para execução do processo de trabalho das equipes, a OS deverá disponibilizar os médicos especialistas para realização das consultas médicas e exames, profissionais da equipe multiprofissional, equipamentos médico-hospitalares, bem como toda a equipe administrativa necessária à operacionalização da ação do mutirão, que prevê o funcionamento da unidade aos sábados, domingos e feriados.

A S3 GESTÃO EM SAÚDE deverá promover ainda, a organização prévia para operacionalização da ação, principalmente da central telefônica da unidade, que será responsável pelo agendamento das consultas e exames, tanto através da realização das ligações para o público, como na recepção das solicitações por via telefônica.

O elenco proposto pela entidade para a operacionalização da ação com a previsão de quantitativo de funcionários e carga horária está descrita no quadro ANEXO – III.

6. REPASSE FINANCEIRO

Em relação ao repasse, convém esclarecer que a proposta com o elenco de serviços para oferta na ação foi submetida a Entidade para que o mesmo apresentasse a projeção orçamentária dos custos incorridos para a realização dos procedimentos. O S3 GESTÃO EM SAÚDE apresentou planilha de custos com valor a ser destinado para o incremento dos serviços no Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes conforme período previsto de execução como também apresentou suas considerações.

E nas despesas relacionadas aos Recursos Humanos há a discriminação dos profissionais, com previsão de quantitativo de funcionários, remuneração e encargos sociais. A OS apresentou a proposta financeira no montante de R$ 413.543,63 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) para execução da ação proposta do mutirão.

De acordo à análise da proposta apresentada pela entidade contratada, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização fez as seguintes considerações:

No que tange ao quadro orçamentário analítico, Grupo A – Recursos Humanos, evidenciou-se conformidade no valor apresentado de R$ 78.811,73.

Em relação ao Grupo B – Material de consumo, na análise das rubricas B4, B5 e B8 propomos os valores com base na média de execução dos contratos similares da administração municipal:

B.4 – Material médico-hospitalar: R$ 1.500,00

B.5 – Material de limpeza e descartáveis: R$ 1.400,00

B.8 – Equipamentos de proteção individual: R$ 1.000,00

Em relação ao Grupo C – Serviços de Terceiros, evidenciou-se conformidade nas rubricas C.1, C.9, C.13 e C.17. Já para a rubrica C.5 – Serviços de Tecnologia da informação entendemos que não há justificativa sustentável em manter o valor proposto pela OS e, portanto, será suprimido da proposta.

Para as rubricas C.6 – fornecimento de água e saneamento, C.7 – fornecimento de energia elétrica e C.8 – Telefonia e internet não ficou esclarecido qual metodologia de cálculo foi utilizada para obter os valores médios de consumo, portanto, não serão acatados os valores propostos.

Em relação ao grupo D – Outras Despesas foi considerado apenas o valor de 2% do imposto sobre serviço (ISS), sendo desconsiderado o valor apresentado de Rateio com a sede.

Diante do exposto, e por entender que a ação trará benefícios aos usuários do SUS da Rede Municipal informamos que o valor dos custos operacionais para execução do mutirão deve ser no montante de **R$ 389.916,91 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)** alterando o valor contratual mensal, considerado ao 3º Termo Aditivo, de R$ 863.989,36 (oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) para R$ 1.253.906,28 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e seis reais e vinte e oito centavos), conforme consta no ANEXO IV.

7. CONCLUSÃO

Ante o exposto, destaca-se que a alteração do plano de trabalho do Contrato de Gestão nº 230/2021 em condições diferentes das estabelecidas no Termo de Referência original, deverá ser submetida a apreciação e autorizo do gestor da pasta e posterior encaminhamento para manifestação do conselho de Gestão das OS - COGEOS, órgão colegiado, de caráter permanente, com função consultiva, deliberativa e de supervisão, vinculado ao órgão municipal responsável pelo Sistema Municipal de Gestão, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com a finalidade de fomentar, planejar, coordenar, acompanhar e implementar as ações de transferência dos serviços e atividades às OS.

ANEXO I- METAS QUANTITATIVAS

BLOCO 01 - ASSISTENCIAL		META MENSAL	META TRIMESTRAL
03.01.01.007-2 Consulta Médica em Atenção Especializada	Angiologia	520	1.560
	Cardiologia Adulto	520	1.560
	Dermatologia	195	585
	Endocrinologia Adulto	520	1.560
	Gastroenterologia	130	390
	Geriatria	130	390
	Mastologia	195	585
	Nefrologia	130	390
	Oftalmologia	520	1.560
	Ortopedia	130	390
	Reumatologia	260	780
	Pneumologia Adulto	130	390
	Urologia	260	780
	TOTAL CONSULTAS MÉDICAS	**3.640**	**10.920**
03.01.01.007-2 Consulta Médica em Atenção Especializada (IST, HIV, HV)	Ginecologia	205	615
	Infectologia Adulto	830	2.490
	Infectologia Pediátrica	205	615
	Hepatologia HV	205	615
	TOTAL CONSULTAS	**1.445**	**4.335**
03.01. Consulta Médica	Clínico	780	2.340
	Pediatra	780	2.340
	Tisiologia	130	390
	TOTAL CONSULTAS	**1.690**	**5.070**
03.01.01.003-0; 03.01.01.004-8 Consulta de Profissional de Nível Superior (Exceto médico)	Assistente Social	1.410	4.230
	Nutricionista	730	2.190
	Psicólogo	690	2.070
	Enfermeiro	1.400	4.200
	Farmacêutico	520	1.560
	TOTAL CONSULTAS MULTIDISCIPLINAR	**4.750**	**14.250**
TOTAL BLOCO 01		**11.525**	**34.575**

BLOCO 02 GINECOLOGIA - PRÉ-NATAL		META MENSAL	META TRIMESTRAL
Atenção Especializada em Ginecologia Pré-natal	03.01.01.011-0 Consulta Pré-Natal CBO Médico Gineco Obstetra	175	525
	03.01.01.011-0 Consulta Pré-Natal CBO Enfermeiro	325	975
	03.01.01.012-9 Consulta Puerperal	50	150
	02.05.02.014-3 Ultrassonografia Obstétrica	170	510
	02.05.02.015-1 Ultrassonografia Obstétrica c/ Doppler colorido e pulsado	4	12
TOTAL BLOCO 02		**724**	**2.172**

BLOCO 03 GINECOLOGIA - PTGI		META MENSAL	META TRIMESTRAL
Atenção Especializada em Ginecologia	03.01.01.007-2 Consulta médica em atenção especializada CBO Medico Ginecologista	390	1.170
	02.11.04.002-9 Colposcopia	155	465
	02.01.01.058-5 Punção aspirativa de mama por agulha fina OU 02.01.01.060-7 Punção de mama por agulha grossa	10	30
	02.01.01.066-6 Biópsia do Colo uterino	10	30
	02.01.02.003-3 Coleta de Material para exame citopatológico de colo uterino CBO Enfermeiro	390	1.170
	02.03.02.006-5 Exame Anatomopatológico de mama - Biópsia OU 02.03.01.004-3 Exame Citopatológico de mama	10	30
	02.03.02.008-1 Exame Anatomopatológico do colo uterino - Biópsia	10	30
	02.03.01.001-9 Exame Citopatológico cervicovaginal / microflora	390	1.170
TOTAL BLOCO 03		**1.365**	**4.095**

BLOCO 04 SADT		META MENSAL	META TRIMESTRAL
02.01 Coleta de Material	02.01.01.037-2 Biópsia de pele e partes moles CBO Médico Dermatologista	4	12
	02.01.02.002-5 Coleta de linfa para pesquisa de *M. leprae*	5	15
	02.01.02.004-1 Coleta de material p/ exame laboratorial	2.970	8.910
	02.01.02.005-0 Triagem Neonatal	30	90
02.14 Testes Rápidos	02.14.01.004-0 HIV gestante	50	150
	02.14.01.005-8 HIV	100	300
	02.14.01.007-0 Sífilis	100	300
	02.14.01.008-2 Sífilis gestante	50	150
	02.14.01.009-0 Hepatite C	100	300
	02.14.01.010-4 Hepatite B	100	300
02.05 Diagnóstico em Ultrassonografia	02.05.01.003-2 Ecocardiografia transtorácica	650	1.950
	02.05.01.004-0 Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos MMI, Carótidas e Vertebrais	260	780
	02.05.02.003-8 Abdomen Superior	20	60
	02.05.02.004-6 Abdomen Total	252	756
	02.05.02.005-4 Aparelho Urinário	125	375
	02.05.02.006-2 Articulação	104	312
	02.05.02.007-0 Bolsa Escrotal	20	60
	02.05.02.009-7 Mamária Bilateral	158	474
	02.05.0.010-0 Próstata via Abdominal	30	90
	02.05.02.012-7 Tireóide	146	438
	02.05.02.016-0 Pélvica	42	126
	02.05.02.018-6 Transvaginal	147	441
02.11 Diagnóstico em Especialidades	02.11.02.003-6 Eletrocardiograma (ECG)	870	2.610
	02.11.02.004-4 Monitoramento pelo sistema Holter 24 h	435	1.305
	02.11.02.005-2 Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (MAPA)	435	1.305
TOTAL BLOCO 04		**7.203**	**21.609**

BLOCO 05 - MUTIRÃO		META PREVISTA COM A ALTERAÇÃO DO PT
Consultas Médicas - Especialidades	Angiologia	320
	Cardiologia Adulto	320
	Dermatologia	160
	Endocrinologia Adulto	320
	Gastroenterologia	320
	Mastologia	320
	Nefrologia	64
	Oftalmologia	288
	Ortopedia	320
	Reumatologia	288
	Urologia	256
	TOTAL	**2976**
Ginecologia - Patologia Trato Genital Inferior	03.01.01.007-2 Consulta médica em atenção especializada CBO Medico Ginecologista	288
	02.11.04.002-9 Colposcopia	144
	02.01.01.066-6 Biópsia do Colo uterino	64
	TOTAL	**496**
02.05 Diagnóstico por Ultrassonografia	02.05.01.003-2 Ecocardiografia transtorácica	140
	02.05.01.004-0 Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos MMI, Carótidas e Vertebrais	500
	02.05.02.003-8 Abdomen Superior; 02.05.02.004-6 Abdomen Total; 02.05.02.005-4 Aparelho Urinário; 02.05.02.006-2 Articulação; 02.05.02.007-0 Bolsa Escrotal; 02.05.02.009-7 Mamária Bilateral; 02.05.0.010-0 Próstata via Abdominal; 02.05.02.012-7 Tireóide; 02.05.02.016-0 Pélvica; 02.05.02.018-6 Transvaginal.	600
	TOTAL	**1.240**
02.11 Diagnóstico em Especialidades	02.11.02.003-6 Eletrocardiograma (ECG)	580
	02.11.02.005-2 Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (MAPA)	180
	TOTAL	**760**
TOTAL BLOCO 05		**5.472**

ANEXO II- AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E VALORAÇÃO METAS QUANTITATIVAS

As metas quantitativas serão divididas em atividades, quais sejam:

- Bloco 01: Assistencial / Especialidades Médicas / Multidisciplinar,
- Bloco 02: Ginecologia – Pré-Natal;
- Bloco 03: Ginecologia Especializada PTGI;
- Bloco 04: SADT;
- Bloco 05: Mutirão.

A avaliação será feita com base no percentual das metas alcançadas e o repasse financeiro será realizado conforme o estabelecido na Quadro a seguir:

As variações decorrentes da apuração dos Indicadores de Quantidade serão aplicadas sobre 60% (sessenta por cento) do valor da Parcela Mensal Máxima.

Quadro 1: Faixas de repasse financeiro referente às metas quantitativas

Atividade Realizada	Percentual alcançado	Valor a pagar
Bloco 01: Assistencial	≥ a 91%	100% x 40% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 81 a 90%	90% x 40% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 71 a 80%	80% x 40% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 61 a 70%	70% x 40% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 51 a 60%	60% x 40% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	≤ a 50%	% igual ao % de desempenho x 40% x 60% x Parcela Mensal Máxima
Bloco 02: Ginecologia Pré-natal	≥ a 91%	100% x 20% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 81 a 90%	90% x 20% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 71 a 80%	80% x 20% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 61 a 70%	70% x 20% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 51 a 60%	60% x 20% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	≤ a 50%	% igual ao % de desempenho x 20% x 60% x Parcela Mensal Máxima
Bloco 03: Ginecologia Especializada PTGI	≥ a 91%	100% x 15% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 81 a 90%	90% x 15% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 71 a 80%	80% x 15% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 61 a 70%	70% x 15% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 51 a 60%	60% x 15% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	≤ a 50%	% igual ao % de desempenho x 15% x 60% x Parcela Mensal Máxima
Bloco 04: SADT	≥ a 91%	100% x 25% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 81 a 90%	90% x 25% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 71 a 80%	80% x 25% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 61 a 70%	70% x 25% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 51 a 60%	60% x 25% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	≤ a 50%	% igual ao % de desempenho x 25% x 60% x Parcela Mensal Máxima

Atividade Realizada	Percentual alcançado	Valor a pagar
Bloco 05: Mutirão	≥ a 91%	100% x 100% x Parcela Mutirão Máxima
	De 81 a 90%	90% x 100% Parcela Mutirão Máxima

	De 71 a 80%	80% x 100% x Parcela Mutirão Máxima
	De 61 a 70%	70% x 100% Parcela Mutirão Máxima
	De 51 a 60%	60% x 100% x Parcela Mutirão Máxima
	≤ a 50%	% igual ao % de desempenho x 100% x Parcela Mutirão Máxima

Onde se vê que a porcentagem atingida do indicador corresponde ao percentual alcançado relativo às metas pactuadas conforme:

- 40% = peso da atividade Assistencial;
- 20% = peso da atividade Ginecologia Pré-natal;
- 15% = peso da atividade Ginecologia PTGI;
- 25% = peso da atividade SADT;
- Parcela Mensal Máxima = R$ [•] (•).

- 100% = peso da atividade Mutirão.
- Parcela Mutirão Máxima = R$ [•] (•).

Para o cálculo do valor a pagar proceder-se-á a soma do valor obtido em cada um dos blocos, identificando o valor da remuneração correspondente às Metas Quantitativas, da seguinte forma:

VMQ = (V1 + V2 + V3 + V4) + V5

Significa:

- VMQ = valor a pagar metas quantitativas
- V1 = valor a pagar na atividade Assistencial
- V2 = valor a pagar na atividade Ginecologia Pré-natal
- V3 = valor a pagar na atividade Ginecologia PTGI
- V4 = valor a pagar na atividade SADT
- V5 = valor a pagar na atividade Mutirão

ANEXO III- RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO

Quant.	Categoria Profissional	Área de trabalho	Carga Horária Mutirão	Salário Base	Insalubridade	Gratificações Normativas	Remuneração Bruta	Alimentação	Transporte	Encargos Sociais e Trabalhistas	Provisionamentos	Remuneração total	Encargos Sociais e Trabalhistas	Alimentação	Transporte	Provisionamentos
3	Agente de Portaria	Administração	72	R$ 1.170,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.170,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 234,00	R$ 0,00	R$ 3.510,00	R$ 702,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4	Agente de Serviços Gerais	Administração	72	R$ 1.170,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.170,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 234,00	R$ 0,00	R$ 4.680,00	R$ 936,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2	Assistente Social	Ambulatório I e II	72	R$ 2.340,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.340,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 468,00	R$ 0,00	R$ 4.680,00	R$ 936,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3	Atendente de Consultório	Administração	72	R$ 1.440,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.440,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 288,00	R$ 0,00	R$ 4.320,00	R$ 864,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4	Auxiliar Administrativo - Posso Ajudar	Administração	72	R$ 1.440,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.440,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 288,00	R$ 0,00	R$ 5.760,00	R$ 1.152,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2	Enfermeiro	Ambulatório I e II	72	R$ 2.340,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.340,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 468,00	R$ 0,00	R$ 4.680,00	R$ 936,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
1	Enfermeiro Líder	Ambulatório I e II	72	R$ 830,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 830,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 166,00	R$ 0,00	R$ 830,00	R$ 166,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
1	Faturista	Administração	72	R$ 1.386,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.386,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 277,20	R$ 0,00	R$ 1.386,00	R$ 277,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
1	Gerente Administrativo	Administração	32	R$ 1.060,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.060,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 212,00	R$ 0,00	R$ 1.060,00	R$ 212,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
1	Gerente Operacional (Enfermagem)	Administração	40	R$ 1.325,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.325,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 265,00	R$ 0,00	R$ 1.325,00	R$ 265,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
1	Líder de Atendimento	Administração	72	R$ 2.106,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.106,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 421,20	R$ 0,00	R$ 2.106,00	R$ 421,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2	Operador de Tele Atendimento	Administração	54	R$ 1.440,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.440,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 288,00	R$ 0,00	R$ 2.880,00	R$ 576,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
9	Recepcionista	Administração	72	R$ 1.440,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.440,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 288,00	R$ 0,00	R$ 12.960,00	R$ 2.592,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
8	Técnico de Enfermagem	Ambulatório I e II	72	R$ 1.620,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.620,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 324,00	R$ 0,00	R$ 12.960,00	R$ 2.592,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
1	Técnico em Informática	Administração	72	R$ 1.586,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.586,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 317,23	R$ 0,00	R$ 1.586,16	R$ 317,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
1	Técnico em Manutenção	Manutenção	72	R$ 953,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 953,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 190,66	R$ 0,00	R$ 953,28	R$ 190,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
44	TOTAL											R$ 66.476,44	R$ 13.061,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

ANEXO IV- QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO DO ACRÉSCIMO

A	RECURSOS HUMANOS	VALOR MENSAL EM REAIS
A1	Composicao da Remuneracao	R$ 65.676,44
A2	Beneficios	R$ -
A3	Encargos Sociais Incidentes sobre a Remuneração	R$ 13.135,29
A4	Provisionamento	R$ -
	Subtotal	**R$ 78.811,73**
B	**MATERIAL DE CONSUMO**	**VALOR MENSAL EM REAIS**
B.1	Medicamentos de uso interno (maleta de emergência)	R$ 284,75
B.2	Material de exames radiológicos (médicos e/ou odontológicos)	R$ -
B.3	Material de laboratório (coleta de amostras biológicas)	R$ -
B.4	Material médico-hospitalar (penso e insumos)	R$ 1.500,00
B.5	Material de limpeza e descartáveis	R$ 1.400,00
B.6	Material de Expediente	R$ 440,00
B.7	Material de Manutençao Predial	R$ -
B.8	Equipamentos de proteção individual (EPI's)	R$ 1.000,00
B.9	Gases Medicinais (oxigênio e ar comprimido)	R$ -
	Subtotal	**R$ 4.624,75**
C	**SERVIÇOS DE TERCEIROS**	**VALOR MENSAL EM REAIS**
C.1	Locação/ Manutenção de equip. méd-hospitalar	R$ 7.500,00
C.2	Manutencao corretiva e preventiva de equipamentos médico hospitalares	R$ -
C.3	Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos não clinicos/mobiliario	R$ -
C.4	Locação/ Manutenção de equipamentos de refrigeração	R$ -
C.5	Servicos de tecnologia da informação (equipamentos, software, rede, sistema, etc .)	R$ -
C.6	Fornecimento de água e saneamento	R$ -
C.7	Fornecimento de energia elétrica	R$ -
C.8	Telefonia e internet	R$ -
C.9	Recolhimento e tratamento (gerenciamento) de resíduos	R$ 200,00
C.10	Serviço de conservação e manutenção predial	R$ -
C.11	Servico de laboratório de análises clínicas	R$ -
C.12	Servico de laboratório de anatomia patologica e citopatologia	R$ -
C.13	Serviço de telemedicina	R$ 5.600,00
C.14	Serviços de gráficos / impressos	R$ -
C.15	Serviço de guarda / digitalização de prontuários	R$ -
C.16	Serviço de Vigilância / Segurança patrimonial	R$ -
C.17	Prestação de Serviços Médicos	R$ 285.535,00
	Subtotal	**R$ 298.835,00**
	TOTAL SUBGRUPO A+B+C	**R$ 382.271,48**
D	**TRIBUTOS E OBRIGAÇÕES FISCAIS**	**VALOR MENSAL EM REAIS**
D.1	Rateio da Sede (2,5%)	R$ -
D.2	ISS (2%)	R$ 7.645,43
	Subtotal	**R$ 7.645,43**
TOTAL ESTIMADO AÇÃO		**R$ 389.916,91**